



PROCESSO Nº 1278/12

PROTOCOLO Nº 11.577.011-0

PARECER CES/CEE Nº 49/12

APROVADO EM 14/09/12

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE – PARANÁ
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Farmácia - Bacharelado, da UNICENTRO, do município de Guarapuava, ofertado no *campus* Cedeteg.

RELATOR: MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 727/12 -CES/GAB/SETI, de 26 de julho de 2012 (fls.401), e Informação Técnica nº 45/2012 -CES/SETI, da mesma data (fls. 400), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual do Centro Oeste - Paraná – UNICENTRO, do município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 441/2012, de 26 de junho de 2012 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Farmácia – Bacharelado.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Farmácia – Bacharelado obteve seu reconhecimento por meio do Decreto Estadual n.º 1.985/07 de 26 de dezembro de 2007, com fundamento no Parecer CEE nº 644/07 com carga horária de 5.236 (cinco mil duzentas e trinta e seis horas) e número de vagas/anuais: 30 (trinta).

O projeto político-pedagógico reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1985/2007 foi alterado pela Resolução nº 037-COU/UNICENTRO, de 09 de fevereiro de 2009 (fls. 306), e Resolução nº 025-COU/UNICENTRO de 20 de abril de 2011, (fls. 350), apresentando as seguintes características e matriz curricular:

Curso: Farmácia - Bacharelado
Carga horária: 4.229 (quatro mil duzentas e vinte e nove horas)
Número de vagas/anuais: 30 (trinta)
Turno de funcionamento: período integral
Prazo de integralização: mínimo de 05 (cinco) e máximo de 08 (oito) anos



PROCESSO Nº 1278/12

CURRÍCULO PLENO

CURSO: FARMÁCIA (530 – Integral – Cur. S-2009)

CÓD.	DEPTO.	DISCIPLINAS	SÉRIE/SEMESTRE										T.	P.	C/H	
			1ª		2ª		3ª		4ª		5ª					
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º				
1880	DENF/G	Anatomia Humana I	2											-	34	34
1881	DEFAR/G	Introdução às Ciências Farmacêuticas	2											34	-	34
1882	DEMAT/G	Cálculo	3											51	-	51
1883	DEQ/G	Química Geral e Inorgânica	4											34	34	68
1884	DEFIS/G	Física Aplicada à Farmácia	2											17	17	34
1885	DEBIO/G	Citologia e Embriologia	2											17	17	34
1886	DEBIO/G	Genética	2											34	-	34
1887	DEBIO/G	Histologia Humana	4											34	34	68
1888	DEBIO/G	Biofísica	2											17	17	34
1889	DENF/G	Anatomia Humana II		2										-	34	34
1890	DEHIS/G	Cultura e Saúde no Brasil		2										34	-	34
1891	DENF/G	Fisiologia Humana I		3										17	34	51
1892	DEMAT/G	Bioestatística		3										51	-	51
1893	DEQ/G	Físico-Química Farmacêutica		4										34	34	68
1894	DEQ/G	Química Analítica I		4										34	34	68
1895	DEQ/G	Química Orgânica I		4										34	34	68
1896	DEFAR/G	Agentes Biológicos I		4										34	34	68
1897	DEFAR/G	Metodologia Científica em Ciências Farmacêuticas		2										34	-	34
2239	DEFAR/G	Bioética Aplicada às Ciências Farmacêuticas			2									34	-	34
2240	DEFAR/G	Fisiologia Humana II			4									34	34	68
2241	DEQ/G	Química Analítica II			4									34	34	68
2242	DEQ/G	Química Orgânica II			5									34	51	85
2243	DEFAR/G	Agentes Biológicos II			4									34	34	68
2244	DENF/G	Saúde Pública Aplicada às Ciências Farmacêuticas			2									34	-	34
2245	DEBIO/G	Bioquímica Básica			4									34	34	68
2246	DEFAR/G	Farmacobotânica			2									-	34	34
---	---	Optativa I			4									34	34	68
2247	DEQ/G	Análise Instrumental				5								34	51	85
2248	DEFAR/G	Bioquímica Aplicada às Ciências Farmacêuticas				4								34	34	68
2249	DEBIO/G	Imunologia Básica				4								34	34	68
2250	DENF/G	Fisiopatologia Geral				2								17	17	34
2251	DEFAR/G	Bromatologia				4								34	34	68
2252	DEFAR/G	Deontologia e Legislação Farmacêutica				2								34	-	34
---	---	Optativa II				4								34	34	68
2253	DEFAR/G	Farmacognosia I					4							34	34	68
2254	DEFAR/G	Química Farmacêutica					6							51	51	102
2255	DEFAR/G	Farmacologia I					5							34	51	85
2256	DEFAR/G	Enzimologia e Fundamentos de Biotecnologia					5							34	51	85
2257	DEFAR/G	Farmacotécnica					6							51	51	102
2258	DEADM/G	Administração e Gestão Farmacêutica					2							34	-	34
2259	DEFAR/G	Farmacognosia II						5						34	51	85
2260	DEFAR/G	Planejamento e Síntese de Fármacos						2						-	34	34
2261	DEFAR/G	Farmacologia II						5						34	51	85
2262	DEFAR/G	Tecnologia Farmacêutica I						5						34	51	85
2263	DEALI/G	Tecnologia de Alimentos						4						34	34	68
2264	DEFAR/G	Toxicologia						5						34	51	85
2265	DEFAR/G	Farmácia Clínica e Hospitalar						2						34	-	34
2266	DEFAR/G	Farmacotécnica Homeopática							2					-	34	34
2267	DEFAR/G	Bacteriologia Clínica							4					-	68	68
2268	DEFAR/G	Assistência e Atenção Farmacêutica							2					34	-	34
2269	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Medicamentos							6					51	51	102
2270	DEFAR/G	Física Industrial Farmacêutica							4					34	34	68
2271	DEFAR/G	Hematologia Clínica							4					-	68	68
2272	DEFAR/G	Cosmetologia							4					34	34	68



PROCESSO Nº 1278/12

CURRÍCULO PLENO

CURSO: FARMÁCIA (530 – Integral – Cur. S-2009)

CÓD.	DEPTO.	DISCIPLINAS	SÉRIE/SEMESTRE										T.	P.	C/H			
			1ª		2ª		3ª		4ª		5ª							
			1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º	1º	2º						
2273	DEFAR/G	Parasitologia Clínica													-	68	68	
2274	DEFAR/G	Bioquímica Clínica I													-	68	68	
2275	DEFAR/G	Imunologia Clínica													-	68	68	
2276	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Laboratório de Análises Clínicas													34	34	68	
2277	DEFAR/G	Tecnologia Farmacêutica II													34	34	68	
2278	DEFAR/G	Bioquímica Clínica II													-	68	68	
2279	DEFAR/G	Micologia Clínica													-	68	68	
---	---	Optativa III													34	34	68	
2280	DEFAR/G	Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica													4	-	68	68
2281	DEFAR/G	Estágio Supervisionado em Farmácia Magistral													4	-	68	68
2282	DEFAR/G	Estágio Supervisionado em Análises Clínicas													4	-	68	68
2283	DEFAR/G	Pesquisa em Ciências Farmacêuticas													2	34	-	34
2284	DEFAR/G	Tópicos Especiais em Análises Clínicas													4	-	68	68
		SUBTOTAL (horas-aula)	23	28	31	25	28	28	26	28	22					1734	2329	4063
		SUBTOTAL (horas)																3385
		Atividades Complementares (horas)																68
		Estágio Supervisionado em Assistência Farmacêutica (horas)														68		68
		Estágio Supervisionado em Farmácia Magistral (horas)														68		68
		Estágio Supervisionado em Análises Clínicas (horas)														68		68
		Estágio Supervisionado Complementar* (horas)														504		504
		Trabalho de Conclusão de Curso (horas)																68
		TOTAL (horas)																4229

(*) Carga horária obrigatória cumprida pelo acadêmico ao longo do 2º semestre do quinto ano do curso.

Início: 2009

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: FARMÁCIA (530 – Integral – Cur. S-2009)

CÓDIGO	DEPTO.	DISCIPLINAS	SÉRIE/SEMESTRE			T.	P.	C/H
			2ª	2ª	5ª			
			1º	2º	1º			
2285	DEFAR/G	Manuseio de Animais de Laboratório	4			34	34	68
2286	DENUT/G	Nutrição e Dietética	4			34	34	68
2287	DEFAR/G	Epidemiologia	4			34	34	68
2288	DEALI/G	Microbiologia de Alimentos			4	34	34	68
2289	DEFAR/G	Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial			4	34	34	68
2290	DEFAR/G	Tecnologia de Produtos Fitoterápicos			4	34	34	68
2291	DEFAR/G	Análise Toxicológica			4	34	34	68
2292	DEFAR/G	Virologia Clínica			4	34	34	68
2293	DEFAR/G	Hematopatologia			4	34	34	68
2294	DEFAR/G	Citologia Clínica			4	34	34	68
2295	DEFAR/G	Farmacoterapia			4	34	34	68
2296	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Medicamentos II			4	34	34	68
2297	DEFAR/G	Cosmetologia II			4	34	34	68
2298	DEFAR/G	Imunopatologia			4	34	34	68
2299	DELET/G	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais			4	34	34	68

Início: 2009



PROCESSO Nº 1278/12

Objetivo do Curso

A Universidade relata que o objetivo do curso é formar Farmacêuticos com caráter generalista e humanista, com adequada fundamentação teórico-prática. Estes profissionais deverão apresentar competência e habilidade de analisar, planejar e realizar ações de promoção de saúde e bem-estar da sociedade, de desenvolvimento tecnológico e de pesquisa no âmbito de fármaco-medicamentos, análises clínicas e de alimentos, sempre inseridas no campo de ciências farmacêuticas. Os profissionais serão habilitados para desenvolver atividades de demanda locais, regionais e nacionais, nos setores público e privado.

Perfil Profissional do Egresso

A IES informa que o curso pretende formar o farmacêutico com uma formação generalista, humanística, crítica e reflexiva, para atuar em todos os níveis de atenção à saúde, e capacitado ao exercício de atividades referentes aos Fármacos e Medicamentos, eixo principal de sua atuação, e às Análises Clínicas, Toxicológicas e de Alimentos. Este profissional deverá estar comprometido com a prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva.

O Farmacêutico deve desenvolver senso crítico, espírito empreendedor, comportamento humanista e responsabilidade que lhe permita atuar como profissional de saúde. Deve possuir domínio de conhecimentos científicos e capacitação técnica, através de aquisição contínua e produção de conhecimentos.

Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 44 professores sendo: 03 pós-doutores, 15 doutores, 21 mestres e 05 especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 42 professores possuem Regime Integral (T-40) e 02 Regime Parcial (fls.43).

2. No Mérito

O curso de graduação em Farmácia – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste- Paraná – UNICENTRO, município de Guarapuava, *campus* Cedeteg, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2010) e obteve o CPC-04 (fls. 07), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, o qual dispõe que “para fins de renovação de reconhecimento, ficam dispensados da avaliação externa, os cursos, cujo Conceito Preliminar de Cursos Superiores – CPCs seja 3, 4 ou 5”.



PROCESSO Nº 1278/12

O projeto político-pedagógico do curso atende à legislação pertinente.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos favoráveis à renovação do reconhecimento, do curso de graduação em Farmácia – Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – Paraná - UNICENTRO, do município de Guarapuava, *campus* Cedeteg mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos.

O projeto político-pedagógico é executado com carga horária de 4.229 (quatro mil duzentas e vinte e nove) horas, disponibiliza 30 (trinta) vagas anuais, tem funcionamento em período integral e prazo de integralização: mínimo de 05 (cinco) e máximo 08 (oito) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à Universidade Estadual do Centro-Oeste - Paraná, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 14 setembro de 2012.

Mario Portugal Pederneiras
Relator

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE